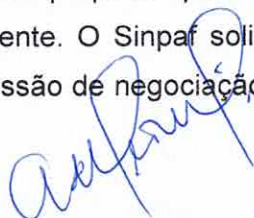


Ata da 1ª reunião da comissão de negociação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e SINPAF, para discussão das propostas de Acordo Coletivo de Trabalho de 2022/2023.

Às 14hs do dia 18/04/2022, na sala de reunião Parnaíba, no 1º andar, reuniram-se os representantes do SINPAF e da Codevasf para tratar das cláusulas da Pauta Inicial do Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023, encaminhada pelo SINPAF. Estiveram presentes pela Codevasf os Senhores: Lucas Felipe de Oliveira (Gerente Executivo da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico), Michele Chitko (Presidente da Comissão e Gerente de Gestão de Pessoas - AA/GGP), Fernanda Villela de Souza Araujo (Chefe da Unidade de Relações de Trabalho - AA/GGP/URT), Marcelo Guimarães de Carvalho (Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas- AA/GGP/UDP) e Ivanize Freitas de Oliveira (Assessora Jurídica, Consultora Interna da AA). Pelo SINPAF estiveram presentes os representantes: Marcus Vinicius Sidoruk Vidal (Presidente do SINPAF), Ariano Rabelo Paiva (Vice-Presidente da 1ª SR Seção Sindical), Adilson Ferreira da Mota (Diretor Jurídico do SINPAF), Antônio Aparecido Guedes (Diretor Administrativo Financeiro), Pedro de Souza Melo (Presidente Sindical da 5ª SR), Antônio W Lelis Costa (Presidente da Seção Sindical da 2ª SR), José Roberto Rodrigues (Presidente Sindical da Seção Sede Brasília), Celso Torres (Presidente Sindical da 7ª SR), Hércules Silva de Moraes (Presidente Sindical da 6ª SR), Francisco de Assis Pereira (Presidente Sindical da 4ª SR), Paulo José da Silva (Presidente Sindical da 3ª SR), contou ainda com a participação do DIEESE Sergio Lisboa Santos. A reunião foi iniciada com a apresentação dos participantes da Codevasf e Sinpaf. A Codevasf apresenta a seguinte contraproposta: 40% (quarenta por cento) do IPCA (maio/2021 a abril/2022) sobre o salário – Cláusula Quarta – Dos Valores de Benefícios, Salários e Funções, no fechamento do ACT (sem retroatividade); suspensão das seguintes cláusulas para posterior discussão: cláusulas 2ª- Abrangência, 3ª -Objeto, 5ª -Data de Pagamento, 6ª -Antecipação do Décimo Terceiro Salário, 10ª -Auxílio Creche/ Pré-Escolar, 13ª- Rescisão de Contrato de Trabalho, 14ª- Desenvolvimento de Recursos Humanos, 15ª- Aprimoramento Profissional e 19ª -Programa de Preparação de Aposentadoria; vedação pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 para reajuste nas cláusulas financeiras: 7ª - Auxílio Refeição/Alimentação e 10ª – Auxílio Creche/ Pré-Escolar; contrária à inserção de novas cláusulas e novos parágrafos proposta pelo SINPAF; manutenção das demais cláusulas pela redação do ACT vigente. O Sinpaf solicitou a suspensão da reunião para discussão com os membros da comissão de negociação e solicitou ainda, a prorrogação do



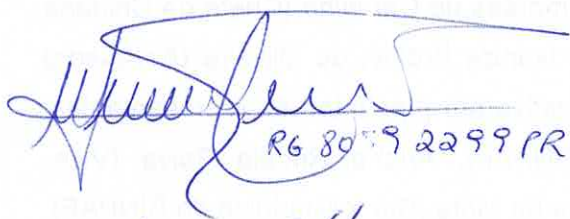
Acordo Coletivo de Trabalho por 30 dias, marcando a próxima reunião para o dia 16/05/2022, às 9h, com a concordância da Codevasf. O Sinpaf requereu, por fim, a garantia da retroatividade à data-base da categoria (01/05/22), o que foi negado pela Codevasf. A Codevasf irá encaminhar até o dia 19/04/2022 as redações das cláusulas suspensas contendo suas propostas e aguarda uma resposta do Sinpaf até a próxima rodada.

PELA CODEVASF:

PELO SINPAF:



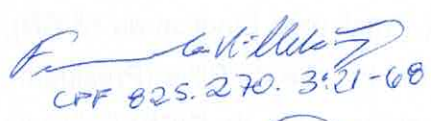
00310F 49980



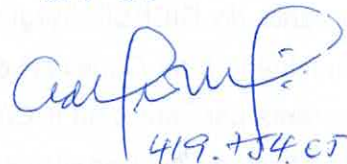
RG 8079 2299 PR.



CPF. 095.953.60783



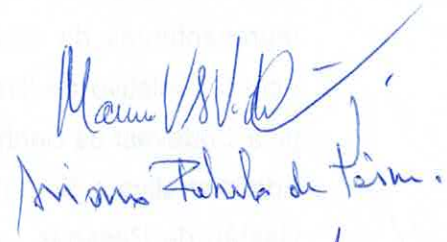
CPF 025.270.3121-00



419.754.070-72

Antônio Wilson Felix Costa

07460597520



Miriam Fátima de Lima



1.ª Secretária / SREGE

Luciana Almeida Pereira

4ª SR

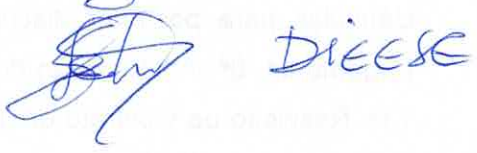
Osório Soares da G.

7ª SR - 714.790 SSP/PS



5ª SR

Sergio Roberto Santos



DIEESE